



## TERMO ADITIVO

PROCESSO SIPAC Nº 23005.023897/2022-19

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE  
DOURADOS E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E  
EXTENSÃO.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, representada por seu Reitor, o **Sr. Jones Dari Goettert**, brasileiro, professor, matrícula/SIAPE nº 1299737, devidamente constituído, conforme nomeação por decreto, de 22/06/2022, publicado no Diário Oficial da União nº 117, de 23/06/2022, seção 2, página 1, observado o disposto na Lei nº. 8.666/93, e

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, representada por seu Diretor Executivo, o **Sr. Amilton Luiz Novaes**, brasileiro, professor, matrícula/SIAPE nº 1497748, devidamente constituído, conforme indicação do Conselho Universitário da UFGD, publicada no Boletim de Serviços nº 5705, de 29/08/2023, considerando as disposições do Contrato nº 48/2018 e da Lei nº 8.666/1993, resolvem ADITÁ-LO sob as cláusulas e condições seguintes:



### CLÁUSULA PRIMEIRA — DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS

As contratantes adotam neste Termo Aditivo as mesmas designações simplificadas do Contrato ora aditado.

### CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- a) Prorrogação do prazo em **08 (oito) meses**, passando a vigor de **19/01/2024** a **19/09/2024**.
- b) Acréscimo de valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil) reais** sobre o valor global do contrato.
- c) Atualização do Projeto Básico quanto às informações contidas:
  - c.1) no Cronograma de Execução do Projeto;
  - c.2) na Natureza das Despesas – Plano de Aplicação do Projeto;
  - c.3) no Detalhamento do Plano de Aplicação do Projeto; e
  - c.4) no Cronograma de Desembolso.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO			
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
1	1.1	Promover o acompanhamento dos professores indígenas, que priorizam a produção de material didático e paradidático destinados ao letramento/alfabetização e ao numeramento em língua materna, considerando a realidade sociolinguística dos povos indígenas atendidos. e sua finalização de produção impressa.	Até 19/09/2024
2	2.1	Realização das oficinas e reuniões presenciais com a equipe envolvida na formação continuada da Ação Saberes Indígena na Escola e/ou atividades dos colaboradores integrantes da Ação Saberes presentes comitê editorial na produção de material Didático e paradidático oriundo das atividades desta.	Até 19/09/2024



3	3.1	Produção gráfica de material didático pedagógico, compreendido pela pré -produção ( arte, revisão) e produção mediante impressão e acabamento do material cedido.	Até 19/09/2024
---	-----	---	----------------

NATUREZA DAS DESPESAS – PLANO DE APLICAÇÃO DO PROJETO			
NATUREZA	RUBRICA	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
	DIÁRIA (cód. 3.) Diárias nacionais (cód. 3.1); Diárias internacionais (cód. 3.2).	R\$ 12.000,00	R\$ 15.009,00
	MATERIAL DE CONSUMO (cód. 4.) Combustível (cód. 4.2.); Alimentação – itens (cód. 4.1.); Material de laboratório (cód. 4.5.); Material de expediente (cód. 4.6.); Aquisição de materiais de higiene pessoal e EPI's; Aquisição de equipamentos médico – hospitalares.	R\$ 28.000,00	R\$ 30.991,00
	SERVIÇO DE TERCEIRO – Pessoa Física Reembolso (cód. 8.9).		R\$ 466,06
	SERVIÇO DE TERCEIRO – Pessoa Jurídica 2 (cód. 9.) IR aplicação financeira (cód. 9.40); IOF (cód. 9.41 / 9.44); Tarifa bancária (cód. 9.42); COB/Boleto (cód. 9.43); Alimentação (cód. 9.46); Reprografia (cód. 9.7); Publicação de livros e artigos (cód. 9.6); Serviços Gráficos e impressão (cód. 9.9); Locação de veículo (cód. 9.4); Eventos (cód. 9.25); Hospedagem (cód. 9.2); Inscrição em cursos e Congressos (cód. 9.3); Despesas com projetos (cód. 9.21.); Serviços cartorários (cód. 9.13.); Despesas com seguros (cód. 9.24.) Aquisição de material de papelaria para uso pedagógico.	R\$ 30.400,00	R\$ 137.853,34
	ReDOA – FUNAEPE (cód. 2.)	R\$ 9.600,00	R\$ 24.600,00
INVESTIMENTO	MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTO (cód. 5.)		



<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 208.919,40</b>
--------------	-----------------------

<b>DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO PROJETO</b>						
<b>NATUREZA</b>	<b>DETALHAMENTO DA DESPESA</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>QNT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR PARCIAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>CUSTEIO</b>	<b>1. PASSAGEM E DESLOCAMENTO (cód. 7.)</b>					
	<b>2. DIÁRIAS (cód. 3.)</b>					
	2.1 Diária nacional deslocamento de Dourados/Polos de Estudos nas comunidades da região. Serão 10 diárias de R\$ 300,90.	UNIDADE	10	R\$ 300,90	R\$ 3.009,00	<b>R\$ 15.009,00</b>
	2.2 Pagamentos de diárias (valor aproximado).	UNIDADE	05	R\$ 293,70	R\$ 1.468,50	
	2.3 Pagamentos de diárias referentes a participação de atividades do Comitê Editorial do Cone Sul na FAIND.	UNIDADE	08	R\$ 300,90	R\$ 2.407,20	
	2.4 Pagamentos de diárias para deslocamento até a cidade de Caarapó.	UNIDADE	08	R\$ 451,35	R\$ 3.610,80	
	2.5 Pagamentos de diárias para deslocamento até a cidade de Paranhos.	UNIDADE	06	R\$ 752,25	R\$ 4.513,50	
	<b>3. BOLSAS (cód. 1.)</b>					
	<b>4. MATERIAIS DE CONSUMO (cód. 4.)</b>					
	4.1 Combustível: deslocamento de Dourados para as comunidades utilizando em média 500 litros a R\$ 6,20 o litro em cada uma das 16 etapas. Totalizando 8000 Litros.	LITRO	540	R\$ 5,54	R\$ 2.991,00	<b>R\$ 30.991,00</b>
4.2 Combustível: para deslocamento nas cidades de Dourados, Caarapó, Amambai e Paranhos.	LITRO	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00		



4.3 Alimentação: Para atendimento nas formações nos municípios pertencentes a ação Saberes Indígena.	UNIDADE	18.000	R\$ 1,00	R\$ 18.000,00	
<b>5. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA (cód. 6.)</b>					
<b>6. SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (cód. 8.)</b>					
6.1 Pagamento de reembolso.	UNIDADE	01	R\$ 466,06	R\$ 466,06	R\$ 466,06
<b>7. SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (cód. 9.)</b>					
7.1 Contratação de locação veículos para transporte até as comunidades. Serão locados 4 veículos com diárias de R\$ 500,00 durante dois dias. Totalizando 8 diárias de R\$ 500,00 (04(veículos)x02(dias)=8) (valor aproximado).	UNIDADE/ SERVIÇO	15	R\$ 500,00	R\$ 7.853,34	R\$ 137.853,34
7.2 Contratação de empresa especializada em Produção gráfica de material didático-pedagógico, compreendido pela pré - produção (arte, revisão) e produção mediante impressão e acabamento do material cedido. Serão produzidos 2 mil livros com custo estimado de R\$ 50,00 cada.	UNIDADE/ SERVIÇO	2000	R\$ 50,00	R\$ 100.000,00	
7.3 Contratação de empresa para locação de veículos.	UNIDADE/ SERVIÇO	150	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00	
7.4 Contratação de empresa para confecção de material impresso/reprografia.	UNIDADE/ SERVIÇO	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00	
7.5 Aquisição de material de papelaria para uso pedagógico.	UNIDADE/ SERVIÇO	1200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00	
<b>8. REDOA - FUNAEPE (cód. 2.)</b>					
8.1 Ressarcimento de Despesas Operacionais e Administrativas.	PARCELA	06	R\$ 1.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 24.600,00
8.1 Ressarcimento de Despesas Operacionais e Administrativas a partir do 2º Termo Aditivo.	PARCELA	08	R\$ 1.875,00	R\$ 15.000,00	



INVESTIMENTO	9. MATERIAIS PERMANENTES / EQUIPAMENTOS (cód. 5.)	TOTAL	R\$ 208.919,40
--------------	---	-------	----------------

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
MÊS DE REFERÊNCIA	PARCELA APLICADA AO PROJETO	PARCELA APLICADA AO REDOA	PARCELA MENSAL (PROJETO e REDOA)
1º MÊS	R\$ 14.239,93	R\$ 1.875,00	R\$ 16.114,93
2º MÊS	R\$ 14.239,93	R\$ 1.875,00	R\$ 16.114,93
3º MÊS	R\$ 14.239,93	R\$ 1.875,00	R\$ 16.114,93
4º MÊS	R\$ 14.239,93	R\$ 1.875,00	R\$ 16.114,93
5º MÊS	R\$ 14.239,93	R\$ 1.875,00	R\$ 16.114,93
6º MÊS	R\$ 14.239,93	R\$ 1.875,00	R\$ 16.114,93
7º MÊS	R\$ 14.239,93	R\$ 1.875,00	R\$ 16.114,93
8º MÊS	R\$ 14.239,93	R\$ 1.875,00	R\$ 16.114,93
			R\$ 128.919,40

#### CLÁUSULA TERCEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITAMENTO

O presente Termo Aditivo encontra fundamento legal no art. 57, §1º da Lei 8.666/1993.

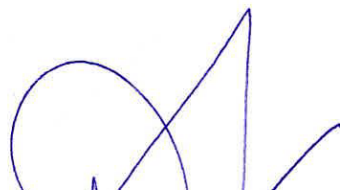
#### CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

E, por estarem justos e contratos, assinaram o presente instrumento na presença de duas testemunhas.

Dourados/MS, 14 de novembro de 2023.



---

Jones Dari  
Reitor da UFGD  
CONTRATANTE



---

Amilton Luiz Novaes  
Diretor Executivo da FUNAEPE  
CONTRATADA